



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

PORTARIA Nº 13/GAB/DG/SBS/IFC/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela portaria 128/2014, de 28/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de racionar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

CONSIDERANDO o interesse público de compatibilizar a jornada de trabalho do I.F. Catarinense com os órgãos públicos, que adotam igualmente o horário de verão;

CONSIDERANDO o seguimento aplicado na Reitoria, da necessidade de racionalizar e compatibilizar a jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º – **ESTABELECE**R a jornada de trabalho dos servidores do IFC Campus São Bento do Sul, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, entre os dias 05 à 31 de janeiro de 2015;

Art. 2º – **DETERMINAR** ponto facultativo no IFC Campus São Bento do Sul nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014;

Art. 3º – **DETERMINAR** recesso no IFC Campus São Bento do Sul nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º – **DETERMINAR** que a compensação dos horários dispostos nos artigos anteriores, deverá ser realizado entre os dias 03 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015, no máximo 02 (duas) horas por dia, devendo haver rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência dos servidores por parte da chefia imediata.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Diretor-Geral
Portaria 128/2014
IFC – Câmpus São Bento do Sul
robert.lenoch@sbs.ifc.edu.br